

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 – GABINETE

“Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contratos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento eficaz e a fiscalização dos contratos firmados no âmbito das Secretarias Municipais,

Art. 1º Designar os servidores municipais das respectivas Secretarias para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos sob a responsabilidade de cada Secretaria, conforme segue:

Secretária Municipal de Administração:

Fiscal: Luciana Rodrigues Rocha – Matricula nº 3630

Gestor: Raimunda Mendes Alecrim – Matricula nº 1406

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Betânia Barbosa Oliveira Dourado – Matricula nº 381

Gestor: Daltron Matos Machado – Matricula nº 386

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Daniele Guedes de Souza – Matricula nº 3583

Gestor: Edlamar Hilda de Souza – Matricula nº 3569

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Fiscal: Jailton Luiz Dantas de Melo – Matricula nº 3653

Gestor: Pedro Manfriny Dourado Bastos – Matrícula nº 3720

Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal: Hargelia da Silva Dourado Pereira Leite – Matricula nº 3648

Gestor: Murilo Dourado Barreto Reis – Matricula nº 3617



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal: Fernanda Scalabriny Moura de Araújo Machado – Matricula nº 3675

Gestor: Vanessa Pereira de Araújo – Matricula nº 3638

Secretaria Municipal da Agricultura

Fiscal: Marileide Cardoso Viana – Matricula nº 3555

Gestor: Jeronimo Alcântara Dourado – Matricula nº 3639

Art. 2º A atuação dos Gestores e Fiscais designados será orientada pelos princípios da eficiência, transparência e probidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 14 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal